

Agrupamento de Escolas de Estremoz, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Podem ser opositores a este procedimento concursal os docentes que reúnam os requisitos fixados nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado:

a) Sejam detentores de habilitação específica para o efeito, nos termos das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 56.º do Estatuto da Carreira Docente dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário;

b) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos cargos de Diretor, Subdiretor ou Adjunto do Diretor, Presidente ou Vice-presidente do Conselho Executivo; Diretor Executivo ou Adjunto do Diretor Executivo ou membro do Conselho Diretivo e ou Executivo, nos termos dos regimes aprovados respetivamente pelo presente decreto-lei, pelo Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, pela Lei n.º 24/99, de 22 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de outubro;

c) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como Diretor ou Diretor Pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo;

d) Possuam currículo relevante na área da gestão e administração escolar, como tal considerado, em votação secreta, pela maioria dos membros da comissão prevista no n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado.

3 — As candidaturas apresentadas por docentes com o perfil a que se referem as alíneas b), c) e d) do número anterior só são consideradas na inexistência ou na insuficiência, por não preenchimento de requisitos legais de admissão ao concurso, das candidaturas que reúnam os requisitos previstos na alínea a) do número anterior.

4 — A formalização da candidatura é efetuada obrigatoriamente através da apresentação do requerimento para o efeito, em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica da escola sede do Agrupamento (<http://aeestremoz.drealentejo.pt/>) e dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Estremoz, podendo ser entregue nos serviços administrativos, ou remetido pelo correio, registado com aviso de receção e expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, para a escola sede do Agrupamento de Escolas de Estremoz — Apartado 48, 7100-123 Estremoz;

4.1 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, contendo toda a informação considerada pertinente, acompanhada da respetiva prova documental, que será dispensada para os docentes em serviço no Agrupamento;

b) Projeto de Intervenção na Escola, com um máximo de trinta (30) páginas A4, Arial 12 com espaço 1,5, contendo a identificação de problemas, definição da missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico que se propõe realizar durante o mandato, de acordo com o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado.

4.2 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 4.1, que acompanham obrigatoriamente o requerimento de admissão, deverão ser colocados em envelope, opaco, fechado, rubricado e selado com fita-cola, contendo no seu exterior unicamente a seguinte designação: “Procedimento para recrutamento de Diretor do Agrupamento de Escolas de Estremoz anexos ao requerimento de... (nome do candidato).”

5 — As candidaturas serão apreciadas pela Comissão designada pelo Conselho Geral a qual procederá de acordo com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado.

6 — A Comissão procede à apreciação de cada candidatura admitida, considerando obrigatoriamente os seguintes métodos:

a) a análise do *curriculum vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;

b) a análise do projeto de intervenção na Escola, no que concerne à identificação de problemas, à definição de objetivos e estratégias e à programação de atividades;

c) o resultado da entrevista individual realizada com o candidato tendo em conta a coerência entre o projeto e o discurso produzido, clareza das respostas e consistência na aplicabilidade do referido projeto.

7 — No caso de nenhum candidato sair vencedor, o Conselho Geral reúne novamente, no prazo máximo de cinco dias úteis, a fim de proceder a novo escrutínio ao qual apenas são admitidos os dois candidatos mais votados na primeira eleição. Será considerado eleito o candidato que obtiver maior número de votos, desde que em número não inferior a um terço dos membros do Conselho Geral em efetividade de funções.

6 de dezembro de 2013. — A Presidente do Conselho Geral, *Isabel Paula da Mota Baptista Rebocho*.

207454652

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Montemor-o-Novo

Aviso n.º 15325/2013

Dando cumprimento ao disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de julho, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Montemor-o-Novo, relativa ao procedimento concursal comum para ocupação de treze postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional, publicado no *Diário da República* n.º 200, 2.ª série, de 16 de outubro de 2013, pelo Aviso n.º 12684/2013.

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Odete da Conceição Pinto Margalho	17,6
2.º	Maria Helena Azinheira Boleto	15,2
3.º	Ana Isabel Relvas Godinho	14,8
4.º	Mónica Cristina César Ribeiro Melrinho.	14,8
5.º	Isabel da Conceição Casbarra Couveiro	14
6.º	Clarisse Isabel Estêvão Caralinda	14
7.º	Ricardina Maria Risso Magrinho.	13,6
8.º	Luciana Araújo Azambuja Ferro	13,6
9.º	Maria de Fátima Baião Guerra Freixial.	13,6
10.º	Carla Alexandra Serralha Riço.	13,2
11.º	Mafalda Sofia Ferro Valentim Malhão.	13,2
12.º	Ana Cláudia Chaveiro Chitas.	13,2
13.º	Elisabete da Conceição Marques Prego.	12,8
14.º	Maria Helena da Silva Reigota Pedro	12,8
15.º	Maria José Freitas Batista	12,4
16.º	Florinda Rosa Gomes Carvalho.	12
17.º	Mariana Margarida Pereira Garcia Dionísio	12
18.º	Maria da Felicidade Baptista Galhofas	12
19.º	Cassilda Jesus Carniça Derreado Vicente	12
20.º	Manuel António Bibe Grulha.	12
21.º	Helena Cristina Catalão Mestrinho	11,6
22.º	Ana Mafalda Mendes Maximino	11,2
23.º	Ana Catarina Gomes Arranca	10

3 de dezembro de 2013. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Vitor Manuel Matias Jacinto*.

207452619

Despacho n.º 16410/2013

No uso das competências que me são atribuídas como Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Montemor-o-Novo, ao abrigo do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua republicação do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio, como coordenadores para os estabelecimentos de ensino a seguir indicados, os docentes:

a) Célia Cristina Dias Redondo Alves — Escola Básica São João de Deus de Montemor-o-Novo;

b) Bruno de Jesus Calhau Godinho — Escola Básica n.º 1 de Montemor-o-Novo;

c) Fátima da Conceição Fonseca Gonçalves — Escola Básica n.º 2 de Montemor-o-Novo;

O presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2013 sendo atribuídas aos docentes nomeados as competências previstas no artigo 41.º do decreto-lei acima referido.

9 de dezembro de 2013. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Vítor Manuel Matias Jacinto*.

207455398

Agrupamento de Escolas do Montijo

Aviso n.º 15326/2013

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal docente da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade relativa a 31 de agosto de 2013.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

6 de dezembro de 2013. — O Diretor, *Nuno Fernando Bastos Martins Peres*.

207454539

Agrupamento de Escolas das Olaias, Lisboa

Despacho (extrato) n.º 16411/2013

Por despacho, de 01 de setembro de 2013, do Diretor do Agrupamento de Escolas das Olaias, Francisco Manuel Santos Gaspar Simões, foi nomeada como subdiretora a professora Ana Paula Gouveia Salgado Figueira da Gama Castanheira, do grupo 330, por aposentação da subdiretora Maria Gabriela Cabral dos Santos Lopes.

6 de dezembro de 2013. — O Diretor, *Francisco Manuel dos Santos Gaspar Simões*.

207455016

Despacho (extrato) n.º 16412/2013

Por despacho, de 22 de julho de 2013, do Diretor do Agrupamento de Escolas das Olaias, Francisco Manuel Santos Gaspar Simões, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, foram nomeados, com efeitos imediatos: a professora Maria Gabriela Cabral dos Santos Lopes, do grupo 260, como subdiretora e como adjuntos o professor Alcides Azevedo Canelas, do grupo 110 e a professora Luísa Maria Fátima Simões Castro, do grupo 110.

6 de dezembro de 2013. — O Diretor, *Francisco Manuel dos Santos Gaspar Simões*.

207454977

Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã, Covilhã

Aviso n.º 15327/2013

Nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 132.º do ECD e dos artigos 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, redação fixada pela Lei n.º 117/99, de 11 de agosto, faz-se público que se encontra afixada, no hall deste Estabelecimento de Ensino, a lista de antiguidade de pessoal docente deste Agrupamento, relativa a 31 de agosto de 2013.

O prazo de reclamação para o dirigente máximo do serviço é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

3 de dezembro de 2013. — O Diretor, *Jorge Manuel Crucho Antunes*.
207454482

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 16413/2013

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 143/2012, de 11 de julho, e dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, deogo no conselho diretivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., as minhas competências nas matérias de gestão de recrutamento e seleção dos cargos de delegados regionais, subdelegados regionais e diretores de departamento daquele instituto.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

5 de dezembro de 2013. — O Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, *Luís Pedro Russo da Mota Soares*.

207454993

Despacho n.º 16414/2013

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, e dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, deogo no conselho diretivo do Instituto da Segurança Social, I.P., as minhas competências nas matérias de gestão de recrutamento e seleção dos cargos de diretores da segurança social, diretor de segurança social do Centro Nacional de Pensões, diretores adjuntos da segurança social e diretor adjunto do Centro Nacional de Pensões.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

5 de dezembro de 2013. — O Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, *Luís Pedro Russo da Mota Soares*.

207454969

Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.

Aviso n.º 15328/2013

Por despacho do Conselho Diretivo de 5 de agosto de 2013, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a alteração introduzida pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória à técnica superior, Teresa Alexandre Branco Rodrigues Freire, em regime de mobilidade interna na categoria, desde 1 de novembro de 2012, passando para o efeito a integrar o mapa de pessoal do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 16 de agosto de 2013, inclusive.

1 de setembro de 2013. — O Presidente do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., *José Madeira Seródio*.

207455032

Aviso n.º 15329/2013

Concessão de licença sem remuneração

Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo de 12 de março de 2013, foi concedida licença sem remuneração ao Assistente Operacional, do mapa de pessoal deste Instituto, Paulo Jorge Cardoso Pires, pelo período de 12 meses, com início a 06 de abril de 2013.

23 de setembro de 2013. — A Vice-Presidente do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., *Deolinda Picado*.

207452498